



DOSSIÊ

EM DEFESA DA AMAZÔNIA

Justiça social e protagonismo popular no Maranhão

Projeto Mais Lutas Agrárias · Monitor de lutas agrárias e ambientais

Dossiê · Fundação Lauro Campos e Marielle Franco



Em defesa da Amazônia: justiça social e o protagonismo popular maranhense

Existe uma imagem da Amazônia que domina o debate público. É a floresta vista do alto, medida por satélites, contabilizada em hectares desmatados e toneladas de carbono emitidas. É a Amazônia das conferências internacionais, dos acordos climáticos e dos alertas científicos sobre o futuro do planeta. Essa imagem é indispensável, mas insuficiente.

Há outra Amazônia que raramente ocupa o centro das discussões. É a Amazônia de quem vive o território todos os dias. A das comunidades quilombolas que esperam há décadas pela titulação de suas terras. A dos povos indígenas que seguem defendendo seus modos de vida diante do avanço da grilagem e da exploração predatória. A das quebradeiras de coco babaçu que transformaram a resistência em trabalho, cultura e autonomia. A dos pescadores artesanais, ribeirinhos, agricultores familiares e tantas outras comunidades tradicionais que fazem da relação com a natureza uma forma de produzir riqueza, preservar a floresta e construir pertencimento. É dessa Amazônia que se trata este dossiê.

No Maranhão, a questão amazônica é, antes de tudo, uma questão social, territorial e democrática. A floresta convive com algumas das maiores desigualdades fundiárias do país. A abundância dos recursos naturais contrasta com a precariedade do acesso à água potável, ao saneamento básico e às políticas públicas. Enquanto grandes empreendimentos recebem incentivos e infraestrutura para expandir suas atividades, milhares de famílias permanecem à espera do reconhecimento de direitos.

Essa contradição é resultado de um modelo de desenvolvimento que, historicamente, enxergou a Amazônia como fronteira econômica e seus habitantes como obstáculos ao chamado progresso. Ao longo de décadas, grandes projetos de mineração, monoculturas, logística, produção de energia e expansão da fronteira agrícola foram apresentados como sinônimo de modernização. Pouco se falou, entretanto, sobre quem pagou, e ainda paga, o custo desse desenvolvimento.

Os conflitos fundiários persistentes, a morosidade na regularização dos territórios tradicionais, a pressão sobre comunidades indígenas e quilombolas, o racismo ambiental, a violência no campo e a fragilidade das políticas de proteção social não são efeitos colaterais desse processo.

São parte de uma lógica que concentra terra, riqueza e poder, ao mesmo tempo em que aprofunda desigualdades históricas.

Por isso, defender a Amazônia exige ampliar o próprio sentido da palavra “preservação”. Não basta proteger a floresta como patrimônio ecológico se aqueles que historicamente a conservaram seguem privados de direitos fundamentais. Não haverá justiça climática onde persistirem insegurança fundiária, violência contra comunidades tradicionais e exclusão social.

Ao longo das próximas páginas, este dossiê percorre diferentes expressões dessa realidade. Trata da lenta regularização das terras indígenas e quilombolas; das lutas das quebradeiras de coco babaçu pelo livre acesso aos babaçuais; dos impactos provocados por grandes empreendimentos; da disputa em torno dos recursos naturais; da emergência climática; da ausência de políticas públicas estruturantes e das inúmeras formas de resistência construídas pelas comunidades tradicionais maranhenses.

Alguns casos sintetizam, de maneira contundente, essas contradições. Santa Rita, município atravessado por importantes rios maranhenses — Itapecuru e Mearim — ainda convive com dificuldades de acesso à água potável para parte significativa de sua população. A abundância da natureza não é suficiente diante da ganância capitalista.

Mas este não é um dossiê sobre carências. Tampouco pretende retratar povos e comunidades tradicionais apenas como vítimas de um processo histórico de exclusão. A Amazônia maranhense também é um território de organização popular, de elaboração política e de construção cotidiana de alternativas. Em seus territórios florescem experiências de manejo sustentável, agroecologia, extrativismo, economia solidária, defesa dos bens comuns e formas coletivas de organização que desafiam a ideia de que existe apenas um caminho possível para o desenvolvimento.

Há uma disputa em curso sobre o futuro da Amazônia. Ela não se resume ao combate ao desmatamento nem será resolvida apenas por compromissos internacionais. Trata-se de decidir quem terá o direito de definir os rumos do território: poucos grupos econômicos interessados na exploração intensiva dos recursos naturais ou os povos que há gerações produzem, cuidam e preservam esses espaços.

Tomar partido nessa disputa significa reconhecer que justiça ambiental e justiça social caminham juntas. Significa compreender que o território não é apenas uma extensão de terra, mas um espaço onde se produzem memória, identidade, trabalho, cultura e democracia. E assim, afirmar que proteger a Amazônia passa, necessariamente, por fortalecer os direitos de seus povos.

Este dossiê nasce desse compromisso. Mais do que reunir diagnósticos, pretende oferecer elementos para qualificar o debate público, dar visibilidade às lutas frequentemente invisibilizadas e reafirmar que a defesa da Amazônia começa pela defesa de quem faz dela um território vivo. Porque não haverá floresta em pé sem povos com direitos. E não haverá democracia plena enquanto aqueles que sustentam essa floresta continuarem sendo tratados

como obstáculos ao desenvolvimento, e não como protagonistas de um projeto de futuro para o Maranhão e para o Brasil.

1 A Amazônia Maranhense: território, povo e disputa política

A Amazônia maranhense nunca foi um vazio demográfico à espera do desenvolvimento. Muito antes da abertura de rodovias, da chegada dos grandes empreendimentos ou da expansão das fronteiras agrícolas, seus rios, florestas, campos e babaquais já eram territórios de vida. Neles, povos indígenas, comunidades quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, ribeirinhos, extrativistas e agricultores familiares construíram formas próprias de produzir, viver e cuidar da natureza.

Essa constatação parece elementar, mas ela desmonta uma das ideias que historicamente orientaram a ocupação econômica da Amazônia: a de que seus territórios seriam espaços vazios, improdutivos ou subutilizados. Durante décadas, diferentes governos e grupos econômicos justificaram grandes projetos de infraestrutura, mineração e expansão agropecuária sob o argumento de que era preciso “integrar” ou “desenvolver” a região. Na prática, esse discurso frequentemente significou deslocar populações, concentrar terras e transferir riquezas para fora dos territórios.

No Maranhão, essa lógica adquiriu características próprias. Localizado na transição entre Amazônia, Cerrado e Caatinga, o estado tornou-se uma das principais fronteiras de expansão do capital sobre os territórios tradicionais. O avanço do agronegócio, da mineração, das cadeias logísticas voltadas à exportação de commodities e da especulação fundiária alterou profundamente a dinâmica de diversas regiões maranhenses.

A expansão da soja sobre áreas de Cerrado e Amazônia, impulsionada pela consolidação do MATOPIBA como nova fronteira agrícola do país, acelerou processos de concentração fundiária, valorização especulativa das terras e aumento dos conflitos territoriais. Em muitos municípios, comunidades que ocupam seus territórios há gerações passaram a conviver com cercamentos, contestações possessórias, degradação ambiental e crescente pressão sobre suas formas tradicionais de produção.

Ao mesmo tempo, a mineração e os grandes corredores de exportação reforçaram um modelo econômico baseado na extração intensiva de recursos naturais. Ferrovias, terminais portuários, minerodutos, linhas de transmissão e grandes obras de infraestrutura são frequentemente apresentados como símbolos de progresso. Entretanto, raramente se discute quem suporta seus impactos cotidianos. Comunidades atravessadas por esses empreendimentos convivem com alterações nos cursos d’água, restrições ao uso tradicional dos terri-

tórios, aumento da poluição, fragmentação de áreas comunitárias e insegurança quanto à permanência em suas terras.

Nos últimos anos, novos elementos passaram a compor essa disputa. O mercado internacional de créditos de carbono, falsa solução do capitalismo verde impulsionado pela emergência climática e pela busca de mecanismos de compensação das emissões de gases de efeito estufa, tem despertado crescente interesse sobre áreas preservadas da Amazônia. A transição ecológica não pode reproduzir antigas formas de colonialismo. A defesa do clima não pode servir como justificativa para novos processos de apropriação privada de territórios coletivos. A floresta não é um estoque de carbono negociável nos mercados internacionais. Ela é território de vida, trabalho, memória e cultura.

“A verdadeira disputa não é entre desenvolvimento e preservação — é entre dois projetos de desenvolvimento.”

Outro vetor de transformação acelerada é a expansão da infraestrutura portuária ao longo do litoral maranhense. Projetos de novos terminais privados, associados ao aumento das exportações de minério, grãos e combustíveis, avançam sobre regiões tradicionalmente ocupadas por comunidades pesqueiras, extrativistas e quilombolas. Em diversos casos, essas populações denunciam insuficiência dos processos de consulta, riscos à pesca artesanal, impactos sobre manguezais e alterações profundas em seus modos de vida.

De um lado, consolida-se um modelo que entende o território prioritariamente como ativo econômico. Nessa perspectiva, a floresta vale pela madeira; o solo, pela capacidade produtiva; os rios, pela navegação ou pela geração de energia; o carbono, pelo valor de mercado; e a terra, pelo potencial de valorização imobiliária e financeira. De outro, povos e comunidades tradicionais afirmam outra compreensão do território, em que a terra não representa apenas um bem econômico. É condição de existência coletiva. É onde se produz alimento, identidade, espiritualidade, memória e pertencimento. Defender o território significa defender formas de vida construídas ao longo de séculos.

No Maranhão, ela assume inúmeras formas. Está presente na luta dos povos indígenas pela demarcação de suas terras; na mobilização das comunidades quilombolas pela titulação definitiva de seus territórios; na organização das quebradeiras de coco babaçu em defesa do livre acesso aos babaçuais; na resistência de pescadores artesanais contra empreendimentos que ameaçam rios, estuários e manguezais; nas experiências de agroecologia, extrativismo sustentável e economia solidária construídas por agricultores familiares em diferentes regiões do estado.

São formas de resistência que frequentemente permanecem invisíveis nos grandes debates nacionais sobre a Amazônia. Enquanto o desmatamento é monitorado por satélites, milhares de conflitos cotidianos seguem ocorrendo longe dos holofotes. São disputas travadas em audiências públicas, associações comunitárias, ocupações, assembleias, processos judiciais, escolas, sindicatos e organizações populares. Em comum, todas elas afirmam um princípio fundamental: não existe preservação ambiental sem garantia dos direitos territoriais.

Os estudos produzidos nas últimas décadas confirmam aquilo que os próprios povos tradicionais sempre afirmaram. Os territórios onde seus direitos são reconhecidos apresentam melhores indicadores de conservação ambiental do que muitas áreas submetidas exclusivamente à lógica do mercado. Não porque seus habitantes estejam isolados da sociedade, mas porque desenvolveram formas de manejo profundamente articuladas com os ciclos da natureza e com a reprodução coletiva da vida.

Por isso, a principal disputa da Amazônia maranhense não é entre desenvolvimento e preservação. Essa é uma falsa oposição. A verdadeira disputa ocorre entre dois projetos de desenvolvimento. Um deles concentra terra, renda e poder, transformando a natureza em mercadoria e subordinando os territórios às demandas do mercado global. O outro reconhece que desenvolvimento só pode existir quando há democracia, justiça social, proteção ambiental e participação efetiva das populações que historicamente construíram esses territórios.

É nessa encruzilhada que se encontra a Amazônia maranhense. Seu futuro dependerá menos da quantidade de recursos naturais disponíveis e mais da capacidade de reconhecer que não existe projeto democrático para a Amazônia sem protagonismo popular. Defender a floresta passa por defender seus povos. E defender seus povos significa garantir terra, direitos, participação e condições para que continuem produzindo aquilo que nenhum grande empreendimento foi capaz de construir: uma relação entre sociedade e natureza baseada na permanência da vida, e não na exaustão dos territórios.

2

A questão fundiária e a lentidão da regularização dos territórios

Poucas questões revelam tão claramente as desigualdades estruturais do Maranhão quanto a disputa pela terra. Enquanto milhares de famílias indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais aguardam há décadas pelo reconhecimento legal de seus territórios, grandes propriedades rurais, empreendimentos privados e projetos voltados à exportação seguem avançando sobre áreas historicamente ocupadas por esses povos. A lentidão

da regularização fundiária é uma decisão política que beneficia quem sempre concentrou terra, renda e poder.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu o direito originário dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam e garantiu às comunidades quilombolas o direito à propriedade definitiva de seus territórios. Passados quase quarenta anos, porém, esse compromisso constitucional permanece longe de ser cumprido. No Maranhão, um dos estados com maior número de comunidades quilombolas do país e com expressiva diversidade de povos indígenas e comunidades tradicionais, a morosidade dos processos tornou-se uma marca da ação estatal.

A consequência dessa demora é concreta. Sem a regularização dos territórios, comunidades vivem permanentemente sob ameaça. Crescem os conflitos fundiários, intensificam-se as tentativas de grilagem, multiplicam-se as disputas judiciais e aumentam as dificuldades para acessar políticas públicas, crédito, infraestrutura e proteção ambiental. Enquanto processos de regularização de territórios coletivos podem levar décadas, mecanismos voltados à regularização de grandes propriedades privadas frequentemente avançam com maior rapidez e disponibilidade institucional. O Estado que demora para reconhecer direitos historicamente consolidados costuma ser o mesmo que atua com agilidade quando interesses econômicos estratégicos entram em cena.

“O Estado que demora para reconhecer direitos historicamente consolidados costuma ser o mesmo que age com agilidade quando interesses econômicos entram em cena.”

Essa assimetria expressa um modelo histórico de ocupação do território brasileiro baseado na concentração fundiária. Desde o período colonial, a terra foi tratada como patrimônio de poucos, e não como condição para a reprodução da vida coletiva. No Maranhão, essa realidade torna-se ainda mais evidente diante da expansão do agronegócio, da mineração, da infraestrutura logística e da especulação sobre terras valorizadas pelo avanço das commodities. Em muitas regiões, a ausência de regularização transforma comunidades tradicionais em alvos preferenciais da pressão econômica. Sem a segurança jurídica de seus territórios, tornam-se mais vulneráveis a expulsões, cercamentos, contratos abusivos e conflitos permanentes.

Não é coincidência que muitos dos municípios onde avançam grandes empreendimentos também concentrem intensos conflitos fundiários. A terra tornou-se um ativo econômico cada vez mais disputado, e a demora do Estado em reconhecer os direitos das comunidades tradicionais acaba funcionando, na prática, como um mecanismo de favorecimento à ex-

pansão privada sobre esses territórios. A luta pela regularização fundiária é, sobretudo, uma disputa por projeto de país. De um lado, está a ideia de que a terra deve cumprir prioritariamente uma função econômica voltada à acumulação privada. De outro, está a compreensão de que o território possui uma função social, cultural, ambiental e coletiva, especialmente quando abriga povos que historicamente garantiram sua preservação.

Num momento em que a Amazônia ocupa o centro das discussões globais sobre mudanças climáticas, proteger os territórios tradicionais deixa de ser apenas uma questão de reparação histórica e torna-se uma condição para enfrentar a crise ambiental. Diversos estudos demonstram que as áreas ocupadas por povos indígenas e comunidades tradicionais apresentam alguns dos melhores índices de conservação da biodiversidade. Defender seus direitos territoriais é, portanto, uma política de justiça social e também uma estratégia de proteção ambiental.

A terra não pode continuar sendo tratada apenas como mercadoria. Para milhares de maranhenses, ela continua sendo o lugar onde se produz alimento, cultura, pertencimento e futuro.

3

Justiça climática e Amazônia maranhense

Quando a expressão justiça climática começou a ocupar espaço nas conferências internacionais, os povos da Amazônia maranhense já a praticavam havia décadas, ainda que não a chamassem por esse nome. Cada babaçual defendido contra o cercamento, cada manguezal preservado da expansão portuária, cada território quilombola protegido da grilagem, e rio mantido vivo pela resistência das comunidades tradicionais representava, ao mesmo tempo, uma luta por direitos e uma estratégia concreta de proteção ambiental.

Essa talvez seja a principal contribuição da Amazônia maranhense para o debate contemporâneo: demonstrar que não existe política climática sem justiça territorial. Antes que governos e empresas passassem a discutir neutralização de carbono, créditos ambientais e transição ecológica, povos indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais e agricultores familiares já defendiam, em seus territórios, uma relação entre sociedade e natureza baseada na reprodução da vida, e não na exploração ilimitada dos bens comuns.

A história recente do Maranhão é marcada por sucessivas tentativas de impor um modelo de desenvolvimento orientado pela exportação de commodities, pela expansão da fronteira agrícola, pela mineração e pela implantação de grandes corredores logísticos. Ferrovias, portos, monoculturas e projetos energéticos redesenharam o território estadual. Em muitos casos, entretanto, esse avanço encontrou um limite: a organização das comunidades.

Poucos episódios simbolizam essa resistência como Alcântara. Desde a implantação do Centro de Lançamento, comunidades quilombolas convivem com deslocamentos forçados, restrições ao uso tradicional do território e sucessivas ameaças à sua permanência. O que poderia ter permanecido como um conflito local transformou-se em uma das mais importantes lutas por direitos territoriais do país. Décadas de mobilização comunitária levaram o caso ao sistema internacional de direitos humanos, culminando na histórica condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2023. A decisão reconheceu que o desenvolvimento não pode ocorrer à custa da violação dos direitos coletivos e reafirmou a obrigação do Estado de garantir reparação, consulta e proteção territorial às comunidades quilombolas. Alcântara tornou-se um marco político para todas as comunidades tradicionais brasileiras.

Outra experiência emblemática nasceu da organização das quebradeiras de coco babaçu. Diante do avanço das cercas sobre os babaçuais e da privatização de áreas tradicionalmente utilizadas para o extrativismo, mulheres organizadas transformaram uma luta local em referência internacional de defesa dos bens comuns. A conquista das chamadas Leis do Babaçu Livre em diversos municípios maranhenses demonstrou que a mobilização popular também produz inovação institucional. Ao garantir o acesso das quebradeiras às palmeiras mesmo em propriedades privadas, essas legislações romperam com a lógica absoluta da propriedade e reconheceram a função social e ambiental do território.

Nos últimos anos, novas frentes de disputa passaram a desafiar as comunidades tradicionais. A expansão de projetos portuários sobre áreas costeiras, especialmente em regiões de manguezais e comunidades pesqueiras, reacendeu debates sobre consulta prévia, impactos cumulativos e justiça ambiental. Em diferentes municípios do litoral maranhense, pescadores, marisqueiras, quilombolas e organizações populares passaram a construir articulações que extrapolam a resistência local e questionam o próprio modelo de ocupação da costa brasileira.

“Não existe política climática sem justiça territorial.”

Ao mesmo tempo, a consolidação do MATOPIBA como fronteira agrícola intensificou conflitos em territórios de transição entre Amazônia e Cerrado. A expansão da soja, impulsionada pela valorização internacional das commodities, alterou cursos d’água, reduziu áreas de uso comum e ampliou disputas fundiárias. A resposta das comunidades, contudo, também mudou de escala. Redes como o Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM), COQUIRMA, organizações indígenas, sindicatos rurais, pastorais sociais e movimentos de quebra-

deiras passaram a construir agendas comuns em defesa do território, compreendendo que os conflitos já não eram isolados, mas expressão de um mesmo projeto de desenvolvimento.

Essa capacidade de articulação expressa uma das maiores conquistas políticas das últimas décadas. A defesa dos territórios passou a incorporar instrumentos como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura o direito à consulta livre, prévia e informada, além de debates sobre racismo ambiental, financiamento climático, transição energética e governança ambiental.

É justamente nesse contexto que emerge um novo desafio: o mercado de créditos de carbono. Apresentado como alternativa para enfrentar a emergência climática, mas que na realidade negocia ativos ambientais. Em diversas regiões da Amazônia, comunidades tradicionais passaram a denunciar contratos pouco transparentes, ausência de informação adequada e iniciativas que tratam a floresta apenas como ativo financeiro. A crítica construída pelos movimentos sociais questiona um modelo em que a falsa lógica de conservação ambiental pode ser transformada em mais uma forma de concentração econômica e de controle externo sobre os territórios.

Essa discussão revela uma diferença fundamental entre duas concepções de justiça climática. A primeira entende a floresta como um estoque de carbono capaz de compensar emissões produzidas em outras partes do mundo. A segunda, construída pelos povos da Amazônia, compreende que proteger o clima exige garantir direitos territoriais, fortalecer economias locais, preservar a biodiversidade e assegurar condições dignas para quem historicamente cuidou desses ecossistemas.

Não é coincidência que os territórios indígenas, quilombolas e outras áreas ocupadas por comunidades tradicionais estejam entre aqueles que apresentam melhores indicadores de conservação ambiental. Isso não decorre de uma relação idealizada entre essas populações e a natureza, mas de formas históricas de manejo construídas coletivamente e transmitidas entre gerações. A floresta permaneceu viva porque seus povos também permaneceram. É por isso que a justiça climática, no Maranhão, não pode ser reduzida a metas de redução de emissões ou compromissos firmados em conferências internacionais. Ela se constrói nas assembleias comunitárias, nas associações de quebradeiras de coco, nas retomadas indígenas, nas mobilizações quilombolas, na defesa dos manguezais, nas audiências públicas, nas ocupações e na capacidade permanente de organização popular.

Os conflitos socioambientais que atravessam a Amazônia maranhense continuarão existindo enquanto persistir um modelo que concentra terra, riqueza e poder. Mas a história das últimas décadas demonstra que cada direito conquistado nasceu da mobilização coletiva. Se hoje a justiça climática ocupa lugar central no debate internacional, é preciso reconhecer que ela possui raízes profundas nos territórios amazônicos. Antes de ser uma agenda

das conferências do clima, ela foi — e continua sendo — uma prática cotidiana de resistência dos povos que transformaram a defesa da terra em defesa do futuro.

Mais do que denunciar injustiças, essas lutas oferecem um horizonte político. Elas demonstram que enfrentar a crise climática exige democratizar o acesso à terra, proteger os territórios tradicionais, fortalecer a participação popular e reconhecer que não haverá transição ecológica verdadeira enquanto aqueles que preservam a floresta continuarem sendo tratados como entraves ao desenvolvimento. A Amazônia maranhense ensina, há muito tempo, que a justiça climática começa onde o território deixa de ser mercadoria e volta a ser reconhecido como condição para a reprodução da vida.

Marcos da resistência na Amazônia Maranhense

Uma cronologia das lutas por território, justiça social e justiça climática

Década de 1970

A intensificação dos conflitos agrários: Com a expansão da fronteira agrícola, dos projetos de colonização e da ocupação empresarial da Amazônia, multiplicam-se os conflitos pela terra no Maranhão. Comunidades tradicionais passam a enfrentar grilagem, cercamentos de áreas de uso comum e expulsões, inaugurando um novo ciclo de organização popular.

1980–1988

A redemocratização fortalece as lutas territoriais: O processo constituinte amplia a organização dos povos indígenas, comunidades quilombolas, trabalhadores rurais e entidades da Igreja progressista. A Constituição de 1988 reconhece os direitos originários dos povos indígenas e garante às comunidades quilombolas o direito à titulação de seus territórios.

1986

Nasce a resistência organizada em Alcântara: Comunidades quilombolas iniciam uma longa mobilização contra os impactos provocados pela implantação do Centro de Lançamento de Alcântara. A luta, inicialmente local, tornar-se-ia uma das maiores referências internacionais na defesa dos direitos territoriais de povos tradicionais.

1991

Fundação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB): Mulheres do Maranhão, Pará, Tocantins e Piauí criam o MIQCB, transformando décadas de resistência cotidiana em organização política permanente. O movimento passa a defender simultaneamente território, autonomia das mulheres, agroecologia e preservação dos babaçuais.

1997

Primeira Lei do Babaçu Livre do Brasil: O município de Lago do Junco (MA) aprova a primeira Lei do Babaçu Livre do país. A legislação garante o acesso das quebradeiras aos babaçuais, mesmo quando localizados em propriedades privadas, tornando-se referência para dezenas de outras iniciativas legislativas. 1999–2012

1999–2012

Expansão das Leis do Babaçu Livre: Diversos municípios maranhenses aprovam legislações inspiradas na experiência pioneira de Lago do Junco, consolidando uma das mais importantes experiências brasileiras de proteção dos bens comuns e do extrativismo tradicional.

Anos 2000

A consolidação das organizações quilombolas: O fortalecimento das associações comunitárias e dos movimentos quilombolas do Maranhão amplia a capacidade de mobilização das comunidades em defesa da regularização fundiária, do direito à consulta e das políticas públicas.

2006–2015

O avanço do agronegócio e a expansão do MATOPIBA: A consolidação do MATOPIBA inaugura uma nova etapa da disputa territorial. O avanço da soja, do eucalipto e da especulação fundiária intensifica conflitos em áreas ocupadas por comunidades tradicionais, especialmente na região sul e leste do Maranhão.

Década de 2010

A Convenção 169 torna-se instrumento de resistência: Comunidades indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e quebradeiras de coco passam a utilizar de forma crescente a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho para exigir consulta livre, prévia e informada diante de grandes empreendimentos.

2015–2024

A resistência aos grandes portos e à expansão logística: Projetos portuários, ferrovias, linhas de transmissão e empreendimentos voltados à exportação mobilizam comunidades costeiras, pescadores artesanais, marisqueiras e quilombolas em defesa dos manguezais, dos estuários e do direito de permanecer em seus territórios.

2021

“Babaçu Livre: Vida, Território e Luta”: O MIQCB lança uma campanha nacional que conecta definitivamente a luta das quebradeiras ao debate sobre justiça climática, reafirmando que “não existe babaçu livre sem território livre”.

2023

Vitória histórica de Alcântara: A Corte Interamericana de Direitos Humanos condena o Estado brasileiro pelas violações cometidas contra as comunidades quilombolas de Alcântara. A decisão torna-se um dos principais precedentes internacionais na proteção dos direitos territoriais de povos tradicionais.

2023

Formação para fortalecer a resistência: É inaugurado, em São Luís, o Centro de Formação das Quebradeiras de Coco Babaçu, espaço de educação popular voltado à formação política, agroecológica e organizativa das novas gerações de lideranças.

2024–2026

Justiça climática construída pelos povos: Enquanto cresce o interesse internacional pelos mercados de carbono e pela chamada economia verde, movimentos sociais maranhenses passam a denunciar contratos desiguais, defender protocolos comunitários de consulta e afirmar que não existe política climática sem garantia dos direitos territoriais

4**Ecosocialismo ou barbárie**

Há uma ideia que atravessa silenciosamente todas as páginas deste dossiê: a crise que vivemos não é apenas ambiental. É política. Durante muito tempo, tentaram nos convencer que os conflitos em torno da terra, da água e das florestas eram efeitos colaterais do desenvolvimento. Que o avanço das monoculturas, da mineração, das ferrovias, dos portos ou dos grandes projetos de infraestrutura seria inevitável e que caberia às comunidades tradicionais adaptar-se a essa nova realidade. A história da Amazônia maranhense demonstra exatamente o contrário. O conflito não nasce da resistência dos povos. Ele nasce de um

modelo econômico que transforma tudo aquilo que sustenta a vida em objeto de exploração.

O capitalismo sempre dependeu de duas riquezas que jamais foi capaz de produzir: o trabalho humano e a natureza. A primeira é explorada para ampliar a acumulação de capital; a segunda, tratada como se fosse um reservatório inesgotável de recursos à disposição do mercado. Durante muito tempo, essa lógica foi apresentada como sinônimo de progresso. Hoje, seus limites tornaram-se evidentes.

A emergência climática não é um acidente da história. Tampouco representa uma crise que poderá ser resolvida apenas por novas tecnologias ou mecanismos de mercado. Ela expressa o esgotamento de uma forma de organizar a economia e a sociedade. Um sistema que depende da expansão permanente da produção e do consumo dificilmente reconhecerá que existem limites ecológicos para sua própria reprodução. Mas esses limites não atingem todas as pessoas da mesma forma.

Aqueles que menos contribuíram para a devastação ambiental são os primeiros a enfrentar suas consequências. É essa a realidade vivida por maior parte dos povos e comunidades tradicionais do Maranhão. Enquanto grandes empreendimentos concentram riqueza e recebem infraestrutura pública, comunidades seguem disputando o direito elementar à terra, à água e à permanência em seus territórios. Em Santa Rita, por exemplo, a contradição é quase didática: uma cidade cercada por dois grandes rios onde milhares de pessoas ainda convivem com dificuldades de acesso à água potável. O racismo ambiental, os conflitos fundiários, a demora na regularização dos territórios, a privatização dos bens comuns e a mercantilização da própria floresta não são problemas paralelos. São diferentes expressões de uma mesma lógica: concentrar riqueza socializando custos. Privatizam-se os lucros; distribuem-se os impactos.

Não por acaso, o capitalismo do século XXI passou a incorporar até mesmo a crise climática como oportunidade de negócios. O avanço dos mercados de carbono revela uma contradição evidente. Enquanto comunidades lutam para garantir o reconhecimento de seus territórios, empresas disputam o direito de comercializar serviços ambientais produzidos justamente por essas populações. A floresta, antes reduzida à madeira e à terra, passa agora a ser convertida também em ativo financeiro. Talvez a principal contribuição dos povos da Amazônia maranhense esteja justamente em demonstrar que existe outra forma de compreender o território.

Para uma comunidade quilombola, um povo indígena ou uma quebradeira de coco babaçu, a terra nunca foi apenas um fator de produção. Ela é memória coletiva, condição material da existência, espaço de trabalho, cultura e pertencimento. Destruir um território significa

romper relações sociais construídas ao longo de gerações. Preservá-lo significa garantir a continuidade da vida.

“Defender a Amazônia não é apenas impedir que uma floresta desapareça. É disputar um projeto de sociedade.”

É por isso que as experiências de resistência apresentadas neste dossiê possuem um alcance que ultrapassa o Maranhão. Quando comunidades defendem os babaçuais contra o cercamento, enfrentam a expansão de portos sobre manguezais, resistem ao avanço da mineração ou exigem a titulação de seus territórios, elas não estão apenas reivindicando direitos específicos. Estão afirmando, na prática, que a economia precisa respeitar os limites impostos pela vida, e não o contrário.

A saída para a crise climática não virá daqueles que a transformaram em oportunidade de negócios. Tampouco nascerá da ilusão de que o mesmo modelo responsável pela devastação ambiental será capaz de revertê-la apenas com novos instrumentos financeiros ou promessas de crescimento verde. A história demonstra que toda vez que a natureza é tratada exclusivamente como mercadoria, cedo ou tarde a própria vida passa a obedecer à mesma lógica.

Há um horizonte possível, e ele começa onde os povos da Amazônia sempre começaram: na organização coletiva. É dessa tradição que precisamos partir.

Falar em ecossocialismo, portanto, não significa imaginar um futuro abstrato nem importar uma fórmula pronta para a Amazônia. Significa reconhecer que uma sociedade fundada na exploração ilimitada do trabalho e da natureza já não consegue responder às necessidades do nosso tempo. Significa defender uma outra forma de produzir riqueza, distribuir poder e organizar a vida; uma sociedade em que a terra cumpra sua função social, a água seja reconhecida como direito, os bens comuns sejam protegidos e os povos dos territórios participem das decisões que definem seus destinos.

Rosa Luxemburgo escreveu que a humanidade se encontrava diante da alternativa entre socialismo ou barbárie. Mais de um século depois, a crise ecológica dá novo sentido a essa formulação. A barbárie já não se manifesta apenas na exploração do trabalho, mas também na destruição das condições que tornam a própria vida possível.

Não encontraremos respostas para a crise do presente ignorando aqueles que há séculos sustentam outra relação com a terra. Os povos da Amazônia não são personagens de um passado que precisa ser preservado. São sujeitos políticos que apontam caminhos para o futuro. Defender a Amazônia não é apenas impedir que uma floresta desapareça. É disputar

um projeto de sociedade. E essa disputa não será vencida nos mercados, nem nos gabinetes, nem nas conferências internacionais. Ela será vencida nos territórios onde a vida insiste em resistir.

Que este dossiê seja, antes de tudo, um convite. Um convite para transformar indignação em organização e mobilização. A história da Amazônia maranhense mostra que nenhum direito foi concedido espontaneamente. Todos foram conquistados. Os que ainda faltam também serão.

Referencias Bibliográficas

- 📖 BARGOS, Danubia Caporusso; MELO, Silas Nogueira de; MATIAS, Lindon Fonseca. Sustentabilidade na Amazônia Maranhense: uma abordagem baseada no Índice de Desenvolvimento Sustentável. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 21, n. 2, 2025. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/7738>. Acesso em: 22 jun. 2026.
- 📖 SOUSA SANTANA, Felipe; SILVA GARCIA, Luciana; MIRANDA FERREIRA DA SILVA, Esmênia; FRANÇA LOPES, Adriano. Expansão Agrícola no MATOPIBA Maranhense: conflitos, desafios e papel da Polícia Militar. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, v. 13, n. 22, 2024. Disponível em: <https://suffragium.tre-ce.jus.br/suffragium/article/view/157>. Acesso em: 21 jun. 2026.
- 📖 FARIAS, Jade Maria Ferreira. Queimadas na Amazônia maranhense: análise de 2010 A 2023. Monografia (Graduação em Geografia) - Universidade Federal do Maranhão, 2024. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/8563>. Acesso em: 21 jun. 2026.
- 📖 WWF-Brasil. Salvar o fogo. 2024. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?90526/Salvar-o-fogo>. Acesso em: 22 jun. 2026.
- 📖 BAKER, Eduardo. Comentário à sentença da Corte Interamericana sobre o Caso Comunidades Quilombolas de Alcântara contra Brasil. DPLF, 8 abr. 2025. Disponível em: <https://dplf.org/en/2025/04/08/comentario-a-sentenca-da-corte-interamericana-sobre-o-caso-comunidades-quilombolas-de-alcantara-contra-brasil/>. Acesso em: 20 jun. 2026.
- 📖 BRASIL. Advocacia-Geral da União. Caso Comunidades Quilombolas de Alcântara VS. Brasil.